

Curatela e Tomada de Decisão Apoiada

Possibilidades de Aprimoramento
Normativo dos Institutos no Ordenamento
Jurídico Brasileiro

Yélena Monteiro Araújo - Brasília 2021



Capacidade Jurídica e Capacidade Decisional



A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência lançou novo olhar sobre o que seja capacidade e parte da premissa de que somos todos capazes, admitindo o estabelecimento de mecanismos, para as pessoas que possuem alguma limitação quanto à autogestão, de modo a propiciá-las usufruir de direitos humanos em igualdade de condições, sempre resguardando as preferências e vontades do indivíduos.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• MPPE •



Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

A Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015) melhor dispõe sobre matéria, inclusive introduziu o instituto da tomada de decisão apoiada e alinhou as disposições do Código Civil e de Processo Civil, acerca da tomada de decisão substituta (curatela).



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •



Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Curatela

Em que pese a legislação declarar que a curatela somente alcança aspectos patrimoniais, ela é estigmatizante, há supressão da vontade do curatelado e abalo na sua autoestima, bem como na percepção do seu lugar na sociedade.

Infelizmente, apesar de ser uma medida excepcional, é adotada na prática como regra geral.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •



Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Curatela

É natural que o aumento população idosa acarrete o crescimento da necessidade de curadores.

Cada estado da federação tem procurado suprir este atendimento a partir de sua capacidade de resposta das demandas e das estruturas existentes.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• MPPE •



Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO

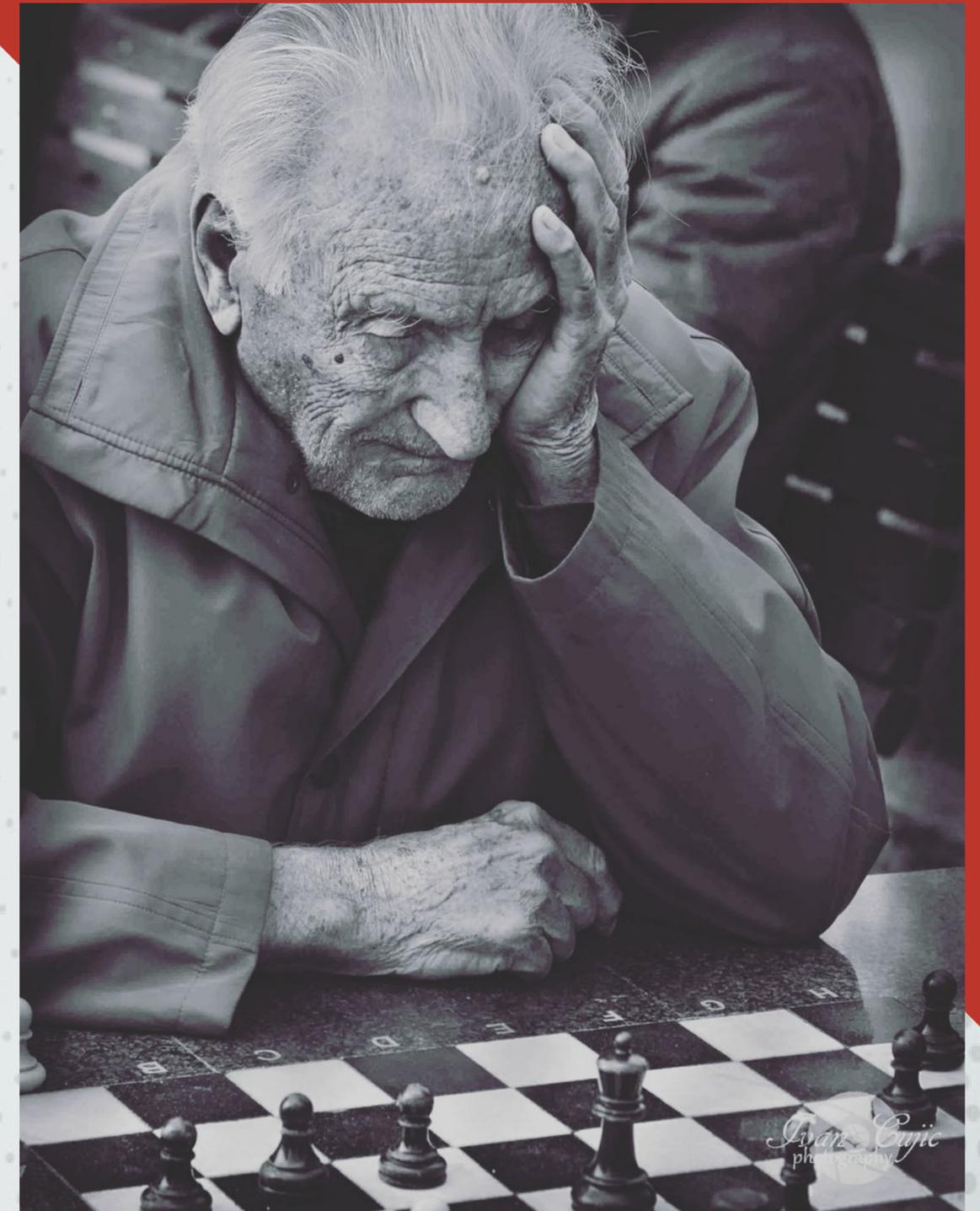


CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Curatela

Os profissionais de Pernambuco discutiram a falta de previsão de curador institucional, exercido pelo gestor da ILPI pública.

A secretaria estadual de assistência social (SDSCJ) de Pernambuco publicou a Portaria nº 125/2021 para disciplinar a temática no âmbito de suas unidades.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •



MP PE
Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Curatela

No estado do Rio de Janeiro uma solução encontrada se deu mediante um termo de cooperação com o Conselho Regional de Contabilidade.

O Distrito Federal tem traçado outro modelo com cadastro de voluntários.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •



Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Tomada de Decisão Apoiada

Já a tomada de decisão apoiada reflete o respeito aos direitos humanos e parte do reconhecimento que toda pessoa pode expressar sua vontade e preferências mesmo em variados graus de autonomia, devendo o Estado propiciar a igualdade no exercício de direitos.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Tomada de Decisão Apoiada

Atualmente, é o instituto legal que permite a pessoa com deficiência de escolher pelo menos 2 (duas) pessoas idôneas, com as quais mantenha vínculos e que gozem de sua confiança, para prestar-lhe apoio para decidir sobre atos da vida civil, fornecendo-lhes os elementos e informações necessárias para que possa exercer sua capacidade.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Tomada de Decisão Apoiada

A exigência dos apoiadores serem no mínimo de duas pessoas tem comprometido a utilização do instituto, visto é difícil encontrar quem aceite este encargo. Ainda mais quando se trata de pessoa idosa, ante ao menor número vínculos.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •



MP PE
Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Tomada de Decisão Apoiada

Por tais motivos, entende-se que a legislação deve ser alterada para possibilitar a indicação de um único apoiador.

Deve-se ser discutida a hipótese desta nomeação ser extrajudicial, bem como sobre responsabilidade dos profissionais da Assistência Social de atuar como apoiador.



Tomada de Decisão Apoiada



A cidade de São Paulo tem o Programa Acompanhante de Idoso - PAI

Visa dar apoio e suporte nas Atividades de Vida Diárias (AVD's) e suprir outras necessidades de saúde e sociais, sendo realizado por uma equipe multiprofissional.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •



Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Tomada de Decisão Apoiada

É o termo de Tomada de Decisão Apoiada que define a extensão do apoio.

Deve contemplar objeto do apoio, os limites, o prazo de vigência, como decidir em havendo entendimentos distintos e o compromisso dos apoiadores de respeito à vontade, aos direitos e aos interesses da pessoa que devem apoiar.



A Lei vigente prevê também:

A decisão tomada por pessoa apoiada terá validade e efeitos sobre terceiros, sem restrição, desde que esteja inserida nos limites do apoio acordado.

Terceiro com quem a pessoa apoiada mantenha relação comercial pode solicitar que os apoiadores contra-assinem o contrato ou acordo, especificando, por escrito, sua função em relação ao apoiado.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •



Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Estatuto do Idoso poderia
ratificar que a curatela não
pode declarada
indiscriminadamente pelo
simples fato do idoso possuir
uma deficiência ou
necessidade de apoio .



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• MPPE •



Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERAÇÕES AO APRIMORAMENTO

- Atualização de nomenclaturas na legislação com destaque para o Código Civil e de Processo Civil para substituir "capacidade civil" por "capacidade jurídica", interdição por curatela;
- Aglutinação dos projetos de lei que tratam da matéria;
- Discutir a possibilidade de redução do número de apoiadores previstos em lei;
- Discutir sobre a definição de regras gerais, deixando as rotinas operacionais a cargo do sistema de justiça em interlocução com o SUS e o SUAS.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P P E •



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERAÇÕES AO APRIMORAMENTO

Discussão sobre a modalidade de curatela institucional, quando exercida por servidor público no exercício de sua atividade laboral;

Discussão sobre a transferência automática da curatela em casos de gestores públicos, dirigentes de ILPS, com fixação de prazo para prestação de contas;

Discussão sobre apoiador ser integrante do SUS e/ou do SUAS;

Em todas estas questões com interlocução com Conselho Nacional de Assistência Social.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

É necessário ampliar as discussões sobre curatela e tomada de decisão apoiada, ao mesmo tempo que realidade urge por disciplinamento normativo.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •



Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Viver é difícil
Sobreviver é difícilíssimo e
Conviver é desafiador.**

Humberto Vasconcelos



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• MPPE •



Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2, Lote 3

Edifício Adail Belmonte - Brasília - DF - CEP: 70070-600

Telefone (61) 3366-9100

Caravana da Pessoa Idosa

peossoaidosa@mppe.mp.br

Telefone (81) 3182-7000



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• MPPE •



MP PE
Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO